

LEI Nº 2.364 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997.

***CRIA O DIA MUNICIPAL DO
EVANGÉLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO, data consagrada aos Evangélicos a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de outubro. ([Redação dada pela Lei nº 3.541/2019](#)).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 09 de dezembro de 1997.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.